



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

### SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

scen avenida 14 norte, trecho 2, bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900  
Telefone: 20287225

#### NOTA DE ESCLARECIMENTO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

### CONCESSÃO FLORESTAL DE LOTE DE UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL NA FLORESTA NACIONAL DO JAMARI (LOTE II), NO ESTADO DE RONDÔNIA

**Resposta às perguntas recebidas pelo Serviço Florestal Brasileiro desde a publicação do edital em  
05/11/2018**

**(este documento é atualizado periodicamente)**

Pela presente, a Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria/SFB nº 123, de 30 de outubro de 2018, leva a conhecimento público as respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Edital acima referenciado, encaminhados por meio de mensagem ao endereço eletrônico concessao.jamari@florestal.gov.br. As formulações apresentadas e suas respostas passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

**Dúvida 1:** Gostaria de saber como devo proceder para conseguir o EDITAL E SEUS ANEXOS CR/1/2018, cujo Objeto é "Concessão florestal para a prática de manejo florestal sustentável para a exploração de produtos florestais madeireiros e não madeireiros em Unidades de Manejo Florestal na Floresta Nacional de Jamari."

**Resposta 1:** O edital de licitação para concessão florestal da Floresta Nacional (Flona) do Jamari (Concorrência nº 01/2018) e seus anexos já estão disponíveis e podem ser acessados no link a seguir: <http://www.florestal.gov.br/proximas-concessoes/134-concessoes-florestais/proximas-concessoes/flona-de-jamari-lote-ii-ro/1143-floresta-nacional-de-jamari-lote-ii-ro>

**Dúvida 2:** Peço para marcar uma visita na área da concorrência nº 01/2018, no dia 20/11/2018, é possível?

**Resposta 2:** Solicitamos que envie as demais informações necessárias para a marcação de visita técnica, conforme o Anexo nº 7 do Edital de Concessão Florestal, que são as seguintes:

"VI. O interessado informará na solicitação de agendamento:

- a) nome completo, CPF e telefone para contato das pessoas que comparecerão ao campo e também de uma pessoa a ser avisada em caso de imprevistos durante a visita;
- b) Razão Social, CNPJ e telefone das empresas representadas;
- c) o dia e o horário que deseja visitar a UMF."

**Dúvida 3:** Gostaria de saber se já foi aberto o edital para exploração de madeira na reserva do JAMARI -RO, e se tem uma data prevista? A visita técnica na reserva do JAMARI já pode ser feita ou só depois do edital aberto? Qual o volume de madeira a ser explorado, e em quantos anos?

**Resposta 3:** O edital de licitação para concessão florestal da Floresta Nacional (Flona) do Jamari (Concorrência nº 01/2018) está disponível no link a seguir: <http://www.florestal.gov.br/proximas-concessoes/134-concessoes-florestais/proximas-concessoes/flona-de-jamari-lote-ii-ro/1143-floresta-nacional-de-jamari-lote-ii-ro>

· As orientações para visita técnica à UMF IV, objeto da licitação em questão, se encontram no Anexo 7 – [“Regras de visitação à Unidade de Manejo Florestal”](#), do referido edital.

· Informações sobre o volume de madeira a ser explorado se encontram no referido edital e seus anexos, em especial nos seguintes:

- o Anexo 6 - [“Produtos e Serviços passíveis de exploração”](#),
- o Anexo 14 – [“Resumo Executivo do Inventário Florestal Nacional”](#) e
- o Anexo 17 – [“Regras de planejamento da operação florestal”](#).

**Dúvida 4:** Com as recentes mudanças na estrutura governamental, por exemplo: mudança do SFB do Ministério do Meio Ambiente para o Ministério da Agricultura, vimos pedir a confirmação que efetivamente será realizado a entrega de documentos no dia 13/02/2019 e tem previsão prorrogação do prazo?

**Resposta 4:** A Comissão Especial de Licitação informa que, mesmo diante das atuais mudanças de cenário, não há qualquer alteração relativa às datas previstas no Edital da Concorrência nº 01/2018.

Alerta ainda que, conforme item 15.16 de Edital da Concorrência nº 01/2018:

*“qualquer alteração no Edital será divulgada no DOU e no sítio [www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br), sendo de única e exclusiva responsabilidade das licitantes o acompanhamento de eventuais atualizações”*

Cabe ressaltar o § 4º do Art. 20 da Lei 8.666/93, a saber:

*“§ 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”*

**Dúvida 5:** O edital de concessão estabelece que "não poderão participar desta licitação, isoladamente ou como consorciados, os interessados:

*7.3.2. que não apresentem Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a infração ambiental, emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Secretarias integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e, se for o caso, pelos Institutos/Órgãos vinculados a estas Secretaria da localização das unidade de manejo florestal pretendida e da sede da licitante;”*

A sede da firma é situada no DF, não havendo filial em nenhum outro município da federação.

Nesse sentido, a fim de esclarecer o termo "e se for o caso", perguntamos se, além da CND do IBRAM/DF, é requisito apresentar CND das Secretarias de Meio Ambiente dos municípios de 1) Cujubim e 2) Itapuã do Oeste.

**Resposta 5:** Conforme o item 7.4 do Edital de licitação para Concessão Florestal da Floresta Nacional do Jamari (Lote II) – Concorrência nº 01/2018, com relação à apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a infração ambiental e outros documentos para habilitar-se à presente licitação, a licitante deverá apresentar o seguinte:

*7.4.1.1.4. declaração de que não há contra si: (i) débitos inscritos na dívida ativa relativos a infração ambiental nos órgãos competentes integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e (ii) decisões condenatórias transitadas em julgado em ações penais relativas a crimes contra o meio ambiente, a ordem tributária ou ao regime previdenciário.*

*7.4.1.2.1. em âmbito federal, apresentação de CND relativa a infração ambiental, emitida pelo Ibama e ICMBio.*

*7.4.1.2.2. no âmbito do estado onde a licitante está sediada, apresentação de CND relativa a infração ambiental, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado e, se for o caso, pelos Institutos/Órgãos vinculados a esta Secretaria, que disponham de documentos comprobatórios complementares.*

7.4.1.2.3. no âmbito do município onde a licitante está sediada, apresentação de CND relativa a infração ambiental, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente do Município e, se for o caso, pelos Institutos/Órgãos vinculados a esta Secretaria, que disponham de documentos comprobatórios complementares.

O item 7.4.1.2.2. do edital também diz respeito ao Distrito Federal.

Informamos que o item 7.3.2 já foi devidamente corrigido no edital da concorrência.

7.3.2. que não apresentem Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a infração ambiental, emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Secretarias integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e, se for o caso, pelos Institutos/Órgãos vinculados a estas Secretaria da localização da sede da licitante;



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Resende Rocha, Vice-presidente da CEL Flona do Jamari - Lote II**, em 25/01/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053748** e o código CRC **25FD346C**.